

The logo for Omiclear, featuring the word "omiclear" in a sans-serif font. The "o" is grey, "mi" is green, and "clear" is grey. A white horizontal line is positioned above the "o".

— omiclear

A short, dark grey vertical bar.

**CIRCULAR B11/2014**

A long, green vertical bar.

**Preços de Referência**

20.Fevereiro.2024

## Índice de Versões

### **30.Jun.2006**

Versão Inicial

### **18.Nov.2008**

Registo na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, em 30 de outubro de 2008, como Regra do Sistema de Liquidação, Câmara de Compensação e Contraparte Central das operações do Mercado de Derivados do MIBEL como Mercado Regulamentado nos termos da Diretiva 2004/39/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de abril de 2004 (DMIF)

### **2.Mar.2009**

Introdução do método de cálculo dos Preços de Referência de Compensação para os Contratos Forward e Swap.

### **20.Jan.2010**

Inclusão dos Contratos de Futuros MIBEL Ponta. Renumeração em conformidade.

### **20.Mai.2011**

Inclusão dos Contratos Dia e Fim-de-Semana, designadamente na definição das categorias de blocos de entrega.

### **10.Fev.2014**

Alteração da metodologia de cálculo dos Preços de Referência de Compensação na sequência da alteração da metodologia de cálculo da Margem Inicial.

### **13.Mai.2016**

Alteração ao nome do Serviço prestado pela OMIClear de “Mercado de Derivados de Eletricidade (MIBEL)” para “Contratos de Derivados de Eletricidade”. Substituição de “Mercado” por “Mercado de Derivados OMIP”.

### **24.Nov.2017**

Atualização da Circular, por forma a incluir o Serviço sobre Contratos de Derivados de Gás Natural registados na OMIClear por via do Mercado de Derivados OMIP.

### **17.Abr.2018**

Atualização da Circular, na sequência da extensão do Serviço sobre Contratos de Derivados de Gás Natural ao Mercado MIBGAS Derivatives. Inclusão dos Preços de Referência de Liquidação definidos pela OMIClear para efeitos das liquidações das Posições registadas e dos Preços de Referência Spot para liquidação das Posições nos Contratos de Derivados de Eletricidade em entrega.

### **1.Fev.2022**

Atualização das regras relativas aos Preço de Referência de Liquidação e dos Preços de Referência Spot, na sequência da inclusão dos Contratos Futuros PVB-ES NG Financeiros no Serviço sobre Contratos de Derivados de Gás Natural.

### **12.Set.2023**

Alteração da Circular, na sequência da inclusão dos Futuros PVB-ES NG Físicos indexados a TTF (Instrumentos Não Financeiros) e dos Futuros Spread PVBES-TTF no Serviço sobre Contratos de Derivados de Gás Natural.

### **24.Out.2023**

Atualização da Circular, na sequência dos novos “Contratos Futuros TVB-ES NG Físicos (Instrumentos Não Financeiros)” no âmbito do Serviço sobre Contratos de Derivados de Gás Natural.

**20.Fev.2024**

Alteração da Circular, na sequência da inclusão dos Futuros PVB-ES NG Físicos indexados a MIBGAS Day-Ahead no Serviço sobre Contratos de Derivados de Gás Natural.

Este documento encontra-se disponível em [www.omiclear.eu](http://www.omiclear.eu)

Ao abrigo do disposto nos Artigos 58.º, 59.º e 60.º do seu Regulamento, a OMIClear aprova a presente Circular que fixa as regras de determinação dos Preços de Referência aplicáveis ao cálculo de liquidações e margens relativas às Posições registadas junto de si, no âmbito do Serviço sobre Contratos de Derivados de Eletricidade e do Serviço sobre Contratos de Derivados de Gás Natural.

### Disposições Gerais

1. Os Preços de Referência de Liquidação são os preços que a OMIClear define e utiliza para efeitos das liquidações de ganhos e perdas relativos a Posições sobre Contratos que se encontrem em Período de Registo (Ajuste Diário de Ganhos e Perdas) e a Posições sobre Contratos que se encontrem em Período de Entrega (Valor de Liquidação na Entrega), cujos cálculos se encontram definidos na Circular B10/2014 - Cálculo de Margens e Liquidações.
2. Os Preços de Referência Spot são os preços utilizados pela OMIClear no cálculo das liquidações de ganhos e perdas relativos a Posições sobre Contratos que se encontrem no seu Período de Entrega, nomeadamente no cálculo do Valor de Liquidação em Entrega referente a Contratos cuja liquidação no vencimento tenha por base este Preço de Referência, conforme definido nas respetivas Cláusulas Contratuais Gerais.
3. Os Preços de Referência de Compensação visam suportar a gestão de risco da OMIClear, sendo uma componente importante da sua metodologia de cálculo das margens.

### Preços de Referência de Liquidação (PRL)

4. Sempre que os Contratos estejam listados no Mercado de Derivados OMIP, a OMIClear define os PRL com base nos Preços de Referência de Negociação definidos neste Mercado.
5. A OMIClear pode definir um PRL distinto, caso os Contratos não estejam listados no Mercado de Derivados OMIP ou, caso estejam, mas esta considere que o preço não é suficientemente representativo da situação de mercado. Nestas circunstâncias, o PRL pode ser definido com base em:
  - a) Preços de outros Mercados com os quais tenha celebrado acordo para assumir as funções de Contraparte Central e Sistema de Liquidação;
  - b) Preços de outros mercados com os quais não tenha celebrado acordo para assumir as funções de Contraparte Central e Sistema de Liquidação;
  - c) Cotações de membros dos Mercados com os quais tenha celebrado acordo para assumir as funções de Contraparte Central e Sistema de Liquidação, sendo que a OMIClear reserva-se o direito de excluir as cotações recebidas que se afastem significativamente da média, ou de excluir cotações de forma aleatória;
  - d) Preços de Operações OTC;
  - e) PRL de sessões anteriores.
6. Relativamente aos Contratos de Derivados de Eletricidade, a OMIClear atribui PRL iguais aos Contratos de Futuros, Swaps e Forwards que tenham o mesmo Ativo Subjacente.
7. Relativamente aos Futuros PVB-ES NG Financeiros, Futuros PVB-ES NG Físicos e Futuros PVB-ES NG Físicos (Instrumentos Não Financeiros), a OMIClear atribui PRL iguais aos Contratos com liquidação por entrega física e aos Contratos com liquidação por entrega financeira uma vez que:
  - a) Os Futuros PVB-ES NG Financeiros e os Futuros PVB-ES NG Físicos têm como Activo Subjacente o mesmo Ponto Virtual de Balanço Espanhol ("*Punto Virtual de Balance Español*" - PVB-ES);

- b) O Preço de Referência Spot com base no qual liquidam os Futuros PVB-ES NG Financeiros listados no OMIP é formado através de um índice (“Índice PVB-ES”), que tem por base o preço das Transações efetuadas no mercado organizado gerido pelo MIBGAS S.A., onde se negocia o contrato físico de gás natural *day-ahead* no mesmo Ponto Virtual de Balanço Espanhol.
8. Os PRL são divulgados no Site.

### Preços de Referência Spot (PRS)

9. Conforme definido nas respetivas Cláusulas Contratuais Gerais relativas aos Contratos de Derivados de Eletricidade e aos Contratos de Derivados de Gás Natural, o PRS corresponde ao valor monetário do respetivo índice, tendo como pressuposto que cada ponto inteiro do índice vale 1 euro.
10. O índice referido no número anterior é calculado:
- a) Pelo Mercado de Derivados OMIP – no caso de todos os Contratos de Derivados de Eletricidade e dos Contratos de Derivados de Gás Natural com liquidação por entrega financeira, em particular, Futuros PVB-ES NG Financeiros e Futuros Spread PVBES-TTF;
  - b) Pela ICIS Benchmarking Europe B.V.- no caso dos Contratos Futuros PVB-ES NG Físicos indexados a TTF (Instrumentos Não Financeiros), em particular, “*ICIS TTF Day-Ahead Index*” ou “*ICIS TTF Weekend Index*”, conforme aplicável;
  - c) Pelo Mercado MIBGAS, S.A. - no caso dos Contratos Futuros PVB-ES NG Físicos indexados a MIBGAS Day-Ahead, em particular, “*MIBGAS PVB Last Price Index (LPI) Day-Ahead*”.
11. Os PRS são divulgados nos termos definidos na Circular A10/2014 - Divulgação dos Preços de Referência Spot.

### Preços de Referência de Compensação (PRC)

12. Tendo por base as maturidades dos Contratos elegíveis na OMIClear, definidas nas respetivas Cláusulas Contratuais Gerais, os Preços de Referência de Compensação (PRC) são calculados para cada uma das seguintes categorias:
- a) Categoria (C1) referente a Contratos admitidos a registo na OMIClear;
  - b) Categoria (C2) referente ao fragmento de resto do mês, o qual inclui os dias do mês em entrega que não correspondam ao Período de Entrega de nenhum Contrato admitido a registo na OMIClear;
  - c) Categoria (C3) relativa a Contratos que, embora não sejam admitidos a registo junto da OMIClear, são análogos a outros Contratos que o sejam.
13. Para a categoria C1 Os PRC dos Contratos admitidos a registo na OMIClear são iguais aos Preços de Referência de Liquidação (PRL).
14. Para a categoria C2 o PRC é determinado com base no seguinte:
- a) Caso os dias do fragmento de resto do mês estejam contidos em algum Contrato admitido a registo, atribui-se um PRC:
    - i. Igual ao PRL do Contrato admitido a registo de menor maturidade que inclua no seu Período de Entrega aqueles dias do fragmento; ou
    - ii. Igual ao preço que respeite as regras de arbitragem dos PRL.

- b) Caso os dias do fragmento de resto do mês não estejam contidos em nenhum Contrato admitido a registo, define-se um PRC igual ao PRL do Contrato correspondente à última semana mais próxima admitida a registo.
- 15. Para a categoria C3 o PRC é determinado com base no PRL do Contrato análogo que se encontre admitido a registo.
- 16. Os PRC são divulgados no Site.

#### **Entrada em Vigor**

- 17. A presente Circular foi comunicada à CMVM em 20 de outubro de 2023 e entra em vigor no dia 20 de fevereiro de 2024.

*Conselho de Administração*